

Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PORTARIA AP N.º14/2018- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	4
PORTARIA AP N.º 01/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	4
ERRATA DE CONTRATO- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ERRATA DO CONTRATO Nº 02/2019- MATERIAL GRÁFICO PARA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 018/2019 - SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
DECRETO Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - SAAE	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022 2019	9
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO T P 008 2019	9
EXTRATO DE CONTRATO PP 009 2019	9
EXTRATO DE CONTRATO PP 011 2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2019	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019	11
PORTARIA N.º 010/2019 - GP	11
PORTARIA N.º 011/2019 - GP	12
PORTARIA N.º 012/2019 - GP	12
PORTARIA N.º 013/2019 - GP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	14
LEI MUNICIPAL Nº 153/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP	15
TERMO ADITIVO Nº 002/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	16
PORTARIA Nº026/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019	16
PORTARIA Nº027/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.	16
PORTARIA GPM Nº028/2019	16
PORTARIA GPM Nº029/2019	16
PORTARIA GPM Nº030/2019	16
PORTARIA Nº 031/2019	17
PORTARIA Nº 032/2019	17
PORTARIA Nº 033/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	17
PORTARIA Nº 039/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - PMTF.	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	18
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - 3º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC	18
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº. 004/2019-INEX	18
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - 2º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC	19
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - 4º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	19
PORTARIA Nº. 0260/2019	19
PORTARIA Nº. 0251/2019	19
PORTARIA Nº. 0252/2019	19
PORTARIA Nº. 0253/2019	20
PORTARIA Nº. 0254/2019	20
PORTARIA Nº. 0255/2019	20
PORTARIA Nº. 0256/2019	20
PORTARIA Nº. 0257/2019	21
PORTARIA Nº. 0258/2019	21
PORTARIA Nº. 0259/2019	21
PORTARIA Nº. 0261/2019	21
PORTARIA Nº. 0262/2019	22
PORTARIA Nº. 0263/2019	22
PORTARIA Nº. 0264/2019	22

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso II, alínea "e" do Estatuto Consolidado, resolve que:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem do funcionário da FAMEM que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se do município de onde tenha exercício regular, a serviço.

§ 1º Considera-se viagem, a serviço, o afastamento do funcionário de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares.

§ 2º Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do funcionário da sede de trabalho (origem) para o local de destino e o retorno à cidade de origem.

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite.

§ 1º Entende-se como pernoite a permanência do servidor no local de destino da viagem até às 04h:00min (quatro horas) do dia seguinte.

§ 2º Se o retorno do funcionário ao local de origem ocorrer após as 14 horas será devido um acréscimo no valor correspondente à meia diária.

Art. 3º A diária será devida pela metade quando não houver pernoite e o afastamento do funcionário ocorrer por um período igual ou superior a 6 (seis) horas.

Art. 4º Não será devida diária quando:

I. não ocorrer pernoite e o afastamento do funcionário for inferior a 6 (seis) horas.

II. o deslocamento ocorrer entre os municípios da Região Metropolitana da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

III. a distância entre as sedes dos locais de origem e destino for inferior a 100 km, salvo, se ocorrer pernoite ou o afastamento se der por um período igual ou superior a 6 (seis) horas.

IV. alguma entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do funcionário.

Art. 5º Nas viagens para fora do Estado, sem utilização de veículo oficial da FAMEM, o funcionário fará jus a uma complementação de diária correspondente a 30% (vinte por cento) de seu valor, destinada a cobrir despesas com transporte urbano.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 4º, inciso IV e caso o funcionário não receba auxílio para o transporte urbano ou equivalente para a referida viagem, fará jus somente a complementação citada no *caput* deste artigo, correspondente ao que iria receber caso lhe fosse pago o valor da diária.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente mediante concessão do Secretário Executivo, admitida delegação de competência.

Parágrafo único. As solicitações de diárias deverão ser realizadas pelo funcionário beneficiário com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da viagem.

Art. 7º O ato da concessão de diárias deverá conter as seguintes informações essenciais:

I. nome, cargo/função e lotação do funcionário beneficiário.

II. descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento.

III. indicação dos locais do serviço a ser executado ou do

evento.

IV. período do afastamento.

V. a quantidade de diárias.

Art. 8º A concessão de diárias por funcionário não extrapolará o período máximo de 06 dias consecutivos e fica limitada ao máximo de 06 diárias por mês.

Art. 9º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, ficando a autorização de pagamento pelo Secretário Executivo condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 10º Fica vedado o pagamento de diárias com base em estimativas de viagens.

Art. 11 Os valores das diárias serão os constantes na tabela do Anexo único, que integra esta Resolução.

Art. 12 Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 13 São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:

I. quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada.

II. quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos.

III. quando o funcionário, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição.

IV. quando o Secretário Executivo aferir a necessidade de restituição.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo funcionário.

§ 3º A restituição será feita por meio de depósito na conta corrente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, devendo o funcionário comprovar documentalmente o depósito junto ao setor financeiro para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.

Art. 14 São hipóteses de reembolso ao funcionário de valores referentes a diárias:

I. quando autorizada a prorrogação do período de afastamento pelo Secretário Executivo, acompanhada da devida justificativa, respeitando o que dispõe o Art. 8º.

II. caso ocorra reajuste do valor da diária durante o afastamento do funcionário.

III. quando for descumprida a previsão do Art. 9º, para os casos de urgência autorizados pelo Secretário Executivo.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do funcionário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Secretário Executivo.

Art. 15 Aplica-se o disposto nesta Resolução a toda Diretoria e funcionários da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em São Luís, aos 12 dias de março de 2019.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente da FAMEM

ANEXO ÚNICO

CARGOS EMPREGOS E FUNÇÕES	DENTRO DO ESTADO Valores (R\$)	FORA DO ESTADO Valores (R\$)
Secretário Executivo, Coordenador Jurídico, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo, Coordenador da Comunicação Social e Advogados.	200,00	350,00
Demais cargos, empregos e funções	120,00	150,00

Publicado por: **THIAGO SOARES PENHA**
Código identificador: eae9570416e7126c5bbb581f77479ef2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA AP N.º14/2018- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA AP N.º14/2018.Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. JOANA LEMOS PEREIRA. **A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA** no uso de suas atribuições legais a ela conferidas pela Lei Municipal nº 418/13.Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c a Lei Municipal n.º 418/2013. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. JOANA LEMOS PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 0000583415962, inscrita no CPF sob o n.º 884.101.533-00, efetiva no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2018.02.00066P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. ALCÂNTARA/MA, 10/12/2018.**ALCILENE DE ABREU ARAÚJO, GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.** Homologo: **ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: 393a9dc940eab010d6c596d9ffc1b6bb

PORTARIA AP N.º 01/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA AP N.º 01/2019.Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA PINHEIRO. A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA- ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Municipal nº 418/13.Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 da Constituição Federal combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal nº 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º **056286982015-2**, inscrito no CPF sob o n.º **269.391.263-68**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.908,33** (dois mil e novecentos e oito reais e trinta e três centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do **ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA**, n.º **2018.04.01116P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Os proventos serão calculados pela integralidade do cargo efetivo e reajustado nos termos do **Art. 7º da EC nº 41/2003** (com paridade). **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 05/02/2019.**ALCILENE DE ABREU ARAÚJO**, Gestora executiva do Alcântara Previdência. Homologo: **ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO**, Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: 7ec4f8344f468bf6b24e06ace412162e

ERRATA DE CONTRATO- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, CONTRATO nº 010/2017. PARTES: Município de Alcântara- MA. E a empresa ER LOCAÇÃO E TRANSPORTE LDTA -EPP. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 98.860,50 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).** **ONDE LEU-SE:** “Unidade orçamentária: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Atividade: 10.301.0012.2.070- Manutenção do Programa – PAB”, **LEIA-SE:** Unidade orçamentária: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Atividade: 10.301.0012.2.071- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF “. Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2.044 de 04 de março de 2019, página 04. Maria da Conceição Ferreira Novais, Secretária Municipal de Saúde. Alcântara, 13 de março de 2019.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: 4994571ebc3070c966165c57b37ed8bf

ERRATA DO CONTRATO Nº 02/2019- MATERIAL GRÁFICO PARA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO CONTRATO Nº 002/2019. PARTES: Município de Alcântara- MA e a empresa A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS-EPP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 889.281,60 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **ONDE LEU-SE:** “ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica”, **LEIA-SE:** “ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- Material de Consumo”. Matéria Vinculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2.013 de 18 de janeiro de 2019, página 13. Maria da Conceição Ferreira Novais, Secretária Municipal de Saúde. Alcântara, 13 de março de 2019.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: 13cd6299844e571ab2d3085bdb43fc09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 018/2019 - SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: R. S. G. TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.407.903/0001-42. OBJETO: Aquisição de Fogos de Artíficos de interesse da Administração Pública de

Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 89.286,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 - Secretaria Mun. de Gestão, Planejamento e Orçamento 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 7e95fa94577502284fbcfb124098c5d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS, DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, CONSTITUÍDAS DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES OCUPADOS, PREDOMINANTEMENTE, POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, EM ÁREA URBANA E PARA FINS DE MORADIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17; e:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária permite ao

beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

CONSIDERANDO a legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de Balsas-MA, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e na legislação municipal vigente acerca do tema.

Art. 2º O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos elencados no artigo 14, da Lei Federal, 13.465/2017, observadas também as disposições deste ato.

Art.3º Fica estabelecido que qualquer cidadão, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária, poderá livremente contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

SEÇÃO I DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 4º Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município, deverá ser solicitado Requerimento Preliminar, que consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária.

§ 1º O Requerimento para solicitação da viabilidade mencionada do caput deverá acompanhar a documentação técnica exigida no art. 35, I ao V, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º No que tange ao inciso I, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.465/17, deverá ser incluído na planta a indicação da infraestrutura existente "in loco", que assegurará àqueles imóveis que já estão dotados de infraestrutura a dispensa da apresentação do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura e do termo de compromisso exigidos nos itens IX e X, do art. 35 da referida Lei Federal.

Art. 5º O Requerimento Preliminar deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para posteriormente ser direcionado à Unidade de Engenharia e por fim para Procuradoria Geral do Município de Balsas.

Art. 6º Após análises técnicas, serão emitidas as Diretrizes para Regularização Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes.

SEÇÃO II DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7º O Requerimento de Regularização Fundiária deverá acompanhar as Diretrizes para Regularização Fundiária e os demais documentos técnicos, conforme art. 35 a 39 da Lei Federal 13.465/17 aliado às exigências da Seção II, Capítulo III deste Decreto, quando solicitado.

Art. 8º O protocolo do projeto de regularização deverá ser efetuado na Secretaria de Infraestrutura, mediante recolhimento de taxa, que remeterá à apreciação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária para processamento das etapas mencionadas no art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que se darão na forma do Capítulo III, Seção I, deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria de Infraestrutura possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a classificação da modalidade de Reurb, decidindo-se pelo deferimento ou indeferimento.

§ 1º Os prazos serão contados em dias úteis, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 3º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.

§ 4º A decisão de que trata "caput" do presente artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei nº 13.465/17.

SEÇÃO III

DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. Nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de Balsas, adotam-se as seguintes definições:

I - REURB - Social: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, sendo esta considerada, para fins de declaração por ato do poder executivo Municipal, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465/17, aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar não ultrapasse 03 (três) salários mínimos, nos termos do art 4º inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto Federal nº 6.135, de 26 Junho de 2007.

II - REURB - Específica: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, do presente artigo.

§ 1º A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária.

§ 2º Os incisos I e II do caput deste artigo são conceitos balizadores para:

a) determinação quanto à definição de responsabilidades para a implantação de infraestrutura básica, quando necessária, e ainda, para a elaboração dos materiais técnicos imprescindíveis ao processo de regularização fundiária;

b) definição do "quantum" a ser apurado para pagamento pela unidade imobiliária objeto da REURB Social e Específica, em áreas públicas.

Art. 11. No mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Infraestrutura desenvolverá o processo de regularização fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no Capítulo II, Seção III, do presente Decreto.

Art. 13. Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda interna de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 14. Tratando-se de processo de regularização de iniciativa particular, a documentação necessária para fins de classificação na REURB-S será a indicação dos beneficiários em cada unidade à ser regularizada, constando na planta fática e em listagem em separado, contendo dados básicos para qualificação, conforme formulário específico, a ser anexados no processo.

Art. 15. A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2º Deverá ser apresentado os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - cópias das três últimas folhas de pagamento atualizadas;

III - declaração de rendimentos na hipótese de inexistir vínculo empregatício;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia de documento de identidade e CPF.

§ 3º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de REURB-S, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente solicitar nova avaliação.

§ 4º O enquadramento da família em REURB-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, assinada e carimbada por profissional competente, e validada pela Unidade de Serviço Social da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 16. Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido formulário padrão com as informações básicas dos beneficiários na forma do "Formulário Socioeconômico" e do § 2º, do art. 15, do presente Decreto.

Parágrafo único. Apenas na REURB-E não será exigido a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do comprovante de inscrição no cadastro único válido.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17. O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei nº 13.465/17 para cobrança de lotes provenientes da Reurb, será disciplinado em lei municipal específica.

Art. 18. Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.

§ 2º Em REURB-S promovida sobre bem público os custos projetos elencados no § 1º serão amortizados proporcionalmente quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

Art. 19. Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

SEÇÃO II

DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 20. A Secretaria Municipal de Infraestrutura atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.

Parágrafo único. O critério para atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 21. A Secretaria poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado:

- I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;
- II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;
- III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;
- IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;
- V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);
- VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);
- VII - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;
- VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal 13.465/17.

Art. 24. Na REURB-S de áreas públicas e privadas caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura de todas as etapas do processo até a sua conclusão, observando-se a faculdade prevista no art. 13 deste Decreto.

Art. 25. Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá apenas a classificação, as notificações exigidas, aprovação do projeto e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 26. O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I e II, do presente Decreto.

Art. 27. Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria Municipal de Infraestrutura procederá:

- I - o processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção III, do Capítulo I;
- II - a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

Art. 28. Realizada a classificação da modalidade da Reurb e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado para Procuradoria Geral do Município, oportunidade em que será analisado o referido projeto.

Parágrafo único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será levada à conhecimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura para solução da pendência.

Art. 29. Compete a Procuradoria Geral do Município de Balsas a concordância com o projeto proposto, de forma que, a aprovação, constará em ata, sendo recomendado ao Prefeito Municipal a emissão de ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, na qual será dado publicidade quanto a

aprovação do referido projeto.

Parágrafo único. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 30. A aprovação do projeto pela Procuradoria Geral do Município de Balsas não dispensa a aprovação e/ou anuência por parte do órgão ambiental competente, qual seja, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei nº 13.465/17, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, constatando as situações previstas no caput, intimará o Interessado, por documento oficial, para que efetue os estudos e atenda às exigências legais. Recebido o estudo, será encaminhado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, órgão ambiental capacitado, que analisará pela aprovação ou não, de acordo com as disposições da Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18.

§ 2º Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, pelo Interessado, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá comunicar oficialmente diretamente ao Interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental.

§ 3º O parecer técnico conclusivo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, independentemente da aprovação, que será levado à Procuradoria Geral do Município de Balsas que decidirá pela aprovação ou não do referido projeto.

Art. 31. Na hipótese da Procuradoria Geral do Município de Balsas entender pertinente outros questionamentos de ordem técnica, poderão ser solicitados documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes a estrutura municipal ou não.

Art. 32. Publicado o Decreto de aprovação do projeto de regularização fundiária, o Prefeito Municipal, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 33. O Interessado, responsável legal ou outros, serão comunicados por documento oficial para retirada da Certidão (CRF), para dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º O Requerente deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º A CRF não exige o apresentante de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinente a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 34. Procedido com o registro, deverá ser informado ao Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a comprovação de registro do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 35. Suprida a exigência do art. 36 do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará baixa e/ou atualização cadastral no mapa de ocupações irregulares do Município e no Sistema de Gestão Cadastral.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 36. O projeto de regularização fundiária no Município deverá seguir os termos dos art. 35 a 39, da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 37. Nos termos do inciso IX, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/17, é necessário para composição do projeto de regularização fundiária o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - planta fática, com a indicação da infraestrutura existente e/ou documento separado;

II - os projetos deverão ser elaborados em conformidade com a Lei de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo do Município de Balsas, Lei nº 1.396 de 2018;

III - deverá constar a planta e memorial descritivo individualizado;

IV - listagem com a indicação dos beneficiários, contendo as seguintes informações: nome completo, CPF e número da quadra e lote respectivo;

V - listagem dos confrontantes com indicação do nome completo, CPF, RG e endereço completo, a fim de dar celeridade aos procedimentos para notificação.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Procuradoria Geral do Município, a qual será devidamente constituída através do Decreto Municipal.

§ 1º A Comissão mencionada no caput vincula-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a Procuradoria Geral do Município de Balsas-MA.

§ 2º Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por Ofício à Procuradoria Geral do Município, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que poderá convocar reunião para este fim.

Art. 39. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente, deverão seguir o disposto na Lei Federal 13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes a matéria, quais sejam, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 40. Salvo em situação de flagrante, os procedimentos de reintegração de posse e de demolição deverão ser precedidos de consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade de Engenharia, a fim de se constatar a possibilidade de regularização que trata o presente Decreto.

Art. 41. Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "Reurb" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 42. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Balsas, por emissão de portaria regulamentadora.

Art. 43. Fazem parte integrante do presente Decreto:

I - Planta individualizada e Memorial descritivo";

II - "Formulário Socioeconômico";

III - "Declaração de Rendimentos";

IV - "Fluxograma Reurb".

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos com data de início em 16 de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.**

CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Vice-Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: 49ac4c19d83c85ecae1911fd4f2635cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20190019 - PREGAO PRESENCIAL 006/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R A SILVA FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.483/0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 meses - DOTAÇÕES; 02.02.04.122.0003.2003.0000 - 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 1.285.400,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO CPF: 977.657.673-72 e pela Contratada: Sócio Administrador, Senhor Ronilson Araujo Silva Filho, RG: 0392852320104 - SSP/MA, CPF: 051.592.813-55. Belagua (MA), 24 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190020 - PREGAO PRESENCIAL 006/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: R A SILVA FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.483/0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 meses - DOTAÇÕES; 02.03.12.122.0011.2007.0000 - 02.05.12.361.0008.2016.0000 - 02.05.12.365.0009.2019.0000 - 02.03.12.361.0008.2014.0000 - 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 864.200,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, Senhora Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sócio Administrador, Senhor Ronilson Araujo Silva Filho, RG: 0392852320104 - SSP/MA, CPF: 051.592.813-55. Belagua (MA), 24 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190021 - PREGAO PRESENCIAL 006/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: R A SILVA FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.483/0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 meses - DOTAÇÕES; 02.06.10.122.0012.2019.0000 - 02.07.10.122.0012.2022.0000 - 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 787.700,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Senhora CLARICE SILVA ABTIBOL CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sócio Administrador, Senhor Ronilson Araujo Silva Filho, RG: 0392852320104 - SSP/MA, CPF: 051.592.813-55. Belagua (MA), 24 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190022 - PREGAO PRESENCIAL 006/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.959/0001-01. CONTRATADA: R A SILVA FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.483/0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para as secretarias do município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 meses - DOTAÇÕES; 02.08.08.122.0019.2023.0000 - 02.09.08.122.0019.2026.0000 - 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 705.550,00 (Setecentos e cinco



mil e quinhentos e cinquenta reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Jeanne Souza Saraiva CPF: 772.479.063-91 e pela Contratada: Sócio Administrador, Senhor Ronilson Araujo Silva Filho, RG: 0392852320104 - SSP/MA, CPF: 051.592.813-55. Belagua (MA), 24 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190011 - PREGAO PRESENCIAL 003/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o município de Belagua-MA; Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; **12.122.0005.2048.3.3.90.30.00 - 12.361.0005.2060.3.3.90.30.00 - 12.306.0005.2050.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE EDUCAÇÃO**; Valor Global - R\$ 757.764,00 (**Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais**), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. Maria Vilma Gomes Sousa e pela Contratada: Sr. Renilson de Abreu Silva, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 17 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 64c698faf56ec1739fe624b1086e2067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Maranhão - nº **2.050**, dia **13** de março 2019, página **20**, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015-SEMAFIPU/PMC**", LEIA-SE: "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-SEMAFIPU/PMC**". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso do Extrato da ATA de Registro de Preços Nº 006/2019-SEMAFIPU/PMC publicado anteriormente. Carolina/MA, **13** de março de 2019. **Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL.**

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ee9279740b99c9e9dcf160e0cdf1667b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - SAAE.Referência: Dispensa de Licitação nº **09/2019**. **OBJETO:** aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do SAAE, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$3.257,75 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e sendo por Contratada a empresa **H.P. LIMA MERCANTIL**, representada pelo **Sr. Honorino Pereira Lima**, portador do RG nº 052122152014 - 9 SSP/MA, e CPF nº 344.424.303 - 06. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de

contrato. Carolina - MA, 13 de março de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira** - Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 3e563cf0de9e367f2d80b2056add50ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 022 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de veículos 0KM, para atender a demanda da Secretaria de Administração. A abertura será dia 26 de Março de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL pelo valor de 20,00 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 13 de Março de 2019.
Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 7a380ed7827edf406f8c482fbb06d659

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO T P 008 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, devidamente autorizado pela portaria 004/2019, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de recuperação de pontes de madeiras na zona rural do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 29 de Março de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010 O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL pelo valor de 20,00 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 13 de Março de 2019.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: abc3d34d011ccdd78edc84cc725e7242

EXTRATO DE CONTRATO PP 009 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Pregão Presencial Nº 009/2019 - Processo administrativo Nº 021/2019 - CPL
CONTRATO: Nº 2019022201. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Ultrassonografia de Imagem. Para

Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. PARTE - CONTRATADO: IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 28.749.351/0001-19, com endereço na Av. Cônego Joao Lima, 1587, Centro Médico Santa Maria, Centro, Araguaína-TO. PARTE CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR TOTAL: R\$ 398.800,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2019. Vigência do Contrato até no dia 31 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Cássio Antônio Paula Batista -Secretário Municipal de Saúde - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: 39ed556a0c127bee41cacc6869677a1c

EXTRATO DE CONTRATO PP 011 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Pregão Presencial Nº 011/2019

Processo Administrativo Nº 023/2019 - CPL. Contrato: Nº 2019022101. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO EM AUTOMÓVEIS, MOTOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, ÔNIBUS, BARCOS, BANCOS E CARPETES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Partes - Contratado: ALEXANDRO SOUSA ARAUJO 02089994347 INSCRITO NO CNPJ DE Nº 21.735.703/0001-38, sediada na Av. BR 230, Nº 274, Bairro - Passagem da Volta, Estreito-MA. Com o valor Total do Contrato de R\$ 227.910,00 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dez reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Data de assinatura 01 de Março de 2019. Vigência até 31 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2010. Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão; Antônio C. Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura; Cássio Antônio Paula Batista- Secretário Municipal de Saúde- Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: 23e77cce17accaf8763de66bbd12e261

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019

Origem: PREGÃO Nº 009/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DO**

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Dotação Orçamentária: **05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA;** 20.605.0664.2-013 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68; CONTRATADA: **L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.468.111/0001-20. Representante Legal: Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 886aa0b20de49678d53b091b95f9976a

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2019

Origem: PREGÃO Nº 009/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;** Dotação Orçamentária: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;** 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor total estimado - R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor total estimado - R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34; CONTRATADA: **L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.468.111/0001-20. Representante Legal: Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 3f7c163fd3ecf8e32afd8a30d80a07ea

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 167/2019

Origem: PREGÃO Nº 009/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.658.017/0001-10**. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; Dotação Orçamentária: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros);3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor total estimado - R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor total estimado - R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00; CONTRATADA: **L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.468.111/0001-20. Representante Legal: Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 09ad88e5b9dd15b42fca2a93f9967aa9*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 168/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 168/2019**

Origem: PREGÃO Nº 009/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; Dotação Orçamentária: **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**; 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total estimado - R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total estimado - R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). **VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro

Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15; CONTRATADA: **L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.468.111/0001-20. Representante Legal: Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2a8aab5c9fc6cb593dfd586e89b3871a*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169/2019**

Origem: PREGÃO Nº 009/2019 - CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; Dotação Orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS**; 26.782.0716.2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00; CONTRATADA: **L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.468.111/0001-20. Representante Legal: Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2b8dd7c430f067a264af86330f2ebfc1*

PORTARIA Nº 010/2019 - GP

PORTARIA n.º 010/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - **EXONERAR a designação**, do(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DOMINGOS DA SILVA GUIDA - TÉCNICO AGRÍCOLA, de FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 4c45ffb2e98e00dcd7587f8f47a45b69

PORTARIA N.º 011/2019 - GP

PORTARIA n.º 011/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GENAZAR ALVES DA SILVA - SEC ADJUNTO, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: b85ffadcd79988825be540d6663714aa

PORTARIA N.º 012/2019 - GP

PORTARIA n.º 012/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - **EXONERAR a designação**, do(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOSÉ GUTAMAR RAMOS VERAS - TÉCNICO AGRÍCOLA, de FISCAL DOS CONTRATOS**

(referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA..

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 4e13138c213b1637065a6d3b4987b4f6

PORTARIA N.º 013/2019 - GP

PORTARIA n.º 013/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ANA PAULA ALVES DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA..**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 5c289867dd331f69206b60cc1258f70c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial 008/2019**, para registro de preços a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeira.

A W DA SILVA SOBRINHO ME - GONÇALINA MALHAS

RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº 82 CENTRO.

DOM PEDRO- MA - CEP: 65765-000

CNPJ: 10.448.784/0001-79

INSC. ESTADUAL: 12.308.613-2

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	V. TOTAL
1	BLUSA GOLA POLO	UNID.	560	140	700	R\$ 29,90	R\$ 20.930,00
2	CAMISETAS PADRONIZADAS	UNID.	1040	260	1300	R\$ 19,90	R\$ 25.870,00



3	CEDROLINE ESTAMPA VARIADAS	MT	960	240	1200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UNID.	480	120	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
5	CORTES DE TECIDO VARIADOS	UNID.	4800	1200	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
6	KIT´S RÉCEN-NASCIDO	UNID.	800	200	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
7	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UNID.	240	60	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
8	TECIDOS OXFORD	MT	960	240	1200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
9	TNT CORES VARIADAS	MT	4000	1000	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
10	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNID.	560	140	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
TOTAL							R\$ 321.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	V. TOTAL
11	BARBANTE DE NYLON ROLO	UNID.	40	10	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	BASTÃO COLA QUENTE	UNID.	80	20	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
13	BICO DE NYLON - METRO	UNID.	1600	400	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
14	BICO DE RENDA	UNID.	400	100	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
15	BISNAGA DE TINTA CORES VARIADAS	UNID.	40	10	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	BOTÕES VARIADOS	UNID.	2400	600	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
17	BRAMANTE 4 LARGURAS ESTAMPADAS	MT	400	100	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
18	BRIM CAMUFLADO	MT	80	20	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
19	BROCAL AREIA BRILHANTE	UNID.	80	20	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UNID.	640	160	800	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
21	CEDROLINE ESTAMPA VARIADAS	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
22	CETIM CHARMUSSE LISO	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
23	CETIM DE SEDA ESTAPADO	MT	640	160	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
24	CHAPÉUS	UNID.	400	100	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
25	CHITA	MT	640	160	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
26	FALHETE SARKIS	UNID.	400	100	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
27	FILÓ 4 LARGURAS	MT	400	100	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
28	FITA CETIN Nº 3	MT	1600	400	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
29	FITA CETIN Nº 5	MT	1600	400	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
30	FITAS METÁLICAS	ROLO	160	40	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
31	GALÃO DOURADO	MT	320	80	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
32	HELANQUINHA LYTH MALHA	MT	640	160	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
33	LANTEJOUAS - PCT	PCT	160	40	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
34	LINHAS VARIADAS	UNID.	400	100	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
35	MALHA ALGODÃO PV	MT	400	100	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
36	MISSANGAS METALIZADAS - PCT	PCT	80	20	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
37	MORIM	MT	480	120	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00
38	PAETÊS PÇA C/ 50 MT	UNID.	80	20	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
39	PASSAMANARIAS METÁLICAS	MT	400	100	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
40	PÉROLAS - METRO	MT	120	30	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
41	POPELENITA ESTAMPADA	MT	400	100	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
42	PEPELINE	MT	400	100	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
43	RENDA	MT	80	20	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
44	SIANINHAS METÁLICAS	MT	640	160	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
45	TECIDO OXFORD	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
46	TECIDOS DE VELUDO	MT	400	100	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
47	TECIDOS LAMINADOS	MT	160	40	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
48	TECIDOS PAETÊ	UNID.	320	80	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
49	TNT CORES VARIADAS	MT	4000	1000	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00

50	VELUDO SINTÉCI	MT	240	60	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
51	ZIPER VARIADOS	UNID.	400	100	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
TOTAL							R\$ 235.745,00
TOTAL DE ITENS							R\$ 556.785,00

Gonçalves Dias - MA, em 11 de março de 2019

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 6b4a565ed712357de4028417f078fe51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

LEI MUNICIPAL Nº 153/2019

Súmula:

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Governador Archer e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico com a denominação de Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Archer - Poder Executivo, o qual será veiculado eletronicamente, através do site oficial municipal de fácil acesso para o cidadão e os Órgãos de controle externo.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal é vinculado ao Gabinete do Prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 3º No Diário Oficial Eletrônico serão publicadas as Leis Sancionadas ou Promulgadas, Decretos, Resoluções, Portarias, Avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidade, Termos de Dispensa de Licitações, Extrato dos Contratos e Convênios, Resumo de Atas, Atos, Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, além de outros atos sujeitos à publicação.

Art. 4º Será admitida a divulgação de matéria emanada do Poder Legislativo Municipal e demais entidades municipais, se houver solicitação formal deste.

Art. 5º O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico será da seguinte forma:

I) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

II) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial do Município e a critério do Chefe do Poder Executivo, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras;

III) Todas as edições serão publicadas na internet no site: www.governadorarcher.ma.gov.br, assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;

V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo;

VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por

cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução;

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá instituir, por ato oficial, uma Comissão composta por três membros integrantes do Controle Interno, da Contabilidade e da Administração ou do Gabinete para organizar e selecionar as matérias para fins de publicação;

Art. 7º O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO veiculará a partir de 01 de março de 2019;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **LUIS VENTURA MOTA FILHO**
Código identificador: 592884ec33a6214dd28dd4e9032b1c0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 26/03/2019, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de mão de obra terceirizada em caráter contínuo complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA). O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º

155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 11/03/2019. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 8d40112d1f1547d7a4afbbbf477027bb

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 26/03/2019, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORAS E CAPAS DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTES E OBRAS E AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 11/03/2019. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: c1ee964a0386a00062887c172d065e56

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 26/03/2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação

podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 11/03/2019. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 407d98982d30760f2ec11882dd0a877f

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017- CPL TERMO ADITIVO nº 002/2019 CONTRATO N.º. 002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E A FIRMA AGE COM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, com sede na rua 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CNPJ nº 15.759.603/0001-49, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, Carteira de Identidade nº 22663472002-5 SSP/MA e CPF /MF sob nº 765.433.583-00, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a firma **AGE COM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MA 322, nº 14, Km 02, Alto São Raimundo - Cantanhede (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49, Inscrição Estadual nº 123868874, neste ato representada pelo procurador, Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador da C.I. de nº 183275720017 SSP/MA e CPF nº 413.500.143-20, residente e domiciliado em Cantanhede (MA), doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no Processo nº 001-09/2017, CONCORRÊNCIA nº 001/2017-CPL e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 11 (onze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07.02.2019 a 07.01.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 05 de fevereiro de

2019.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal
Edivaldo Carneiro Carlota - Secretário de Transportes e Obras
AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 42fcf967e986319cc0e39ac48b3dd4ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº026/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº026/2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 11 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. **Cargo:** 208 - Assistente Administrativo**

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
210158	12. Joelma Patricia Ferreira Coelho	1097866995	12/06/1981	50,00

Art. 2º. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 11 dias do março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 651ad50415fbd0fca41228d56a0a9ce8

PORTARIA Nº027/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº027/2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 11 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. **Cargo:** 208 - Assistente**

Administrativo

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
210789	13. Marcos Vinicius Furtado Lisboa	407493820107	17/03/1993	50,00

Art. 2º. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 11 dias do março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 68a236d98a4b6123ac60af56dba83a5e

PORTARIA GPM Nº028/2019

Portaria GPM nº028/2019. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **WASHINGTON CARLOS MELO CARVALHO**, portador da CI nº90082298-8 SSP/MA e CPF nº 216.010.703-49, do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: abed37c908541b2e438cf360a4611099

PORTARIA GPM Nº029/2019

Portaria GPM nº029/2019. Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **LICIA AGUIAR SOUSA**, portadora da CI nº30610923 SSP/MA e CPF nº804.369.433-87, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e350c75b68c61f48fc769acb1ed5e2dc

PORTARIA GPM Nº030/2019

Portaria GPM nº030/2019. Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **WASHINGTON CARLOS MELO CARVALHO**, portador da CI nº90082298-8 SSP/MA e CPF nº216.010.703-49, para o Cargo de Secretário Municipal de**

Governo da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 4b9899503a59a1933d89c4147f67a998

PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019. Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 60 da Lei Complementar nº 009/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Amaro do Maranhão); CONSIDERANDO que o servidor público municipal **PEDRO FELIPE CUNHA GONÇALVES**, portador do RG nº 043473852011-6 SSP/MA, CPF nº 609.525.573-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Assistente Administrativo requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal **PEDRO FELIPE CUNHA GONÇALVES**, portador do RG nº 043473852011-6 SSP/MA, CPF nº 609.525.573-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2017. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-Se, Publique-se, Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 989194c9ab4d9d989a098797a99fd662

PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019. Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 60 da Lei Complementar nº 009/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Amaro do Maranhão); CONSIDERANDO que o servidor público municipal **PAULO ROGÉRIO ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 015048392000-7 GEJUSP/MA e CPF nº 949.909.303-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no cargo de Motorista requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULO ROGÉRIO ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 015048392000-7 GEJUSP/MA e CPF nº 949.909.303-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no cargo de **MOTORISTA**, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: f931c3206373321fb7f0d8b52cb650ca

PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019. Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 60 da Lei Complementar nº 009/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Amaro do Maranhão); CONSIDERANDO que a servidora público municipal **LAURA HELENA CAMARA PINTO**, portadora do RG nº 25633382003-9 SSP/MA, CPF nº 741.325.123-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **LAURA HELENA CAMARA PINTO**, portadora do RG nº 025633382003-9 SSP/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA**, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-Se, Publique-se, Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 13 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: f2b65d66f547f1aa91aba125231699ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 039/2019

Portaria nº 039/2019, de 13 de março de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: I -** Nomear o senhor **SILVIO SERGIO ALVES DE SOUSA** para o cargo de Assessor na Prefeitura do Município de São João dos Patos - MA. **II -** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 47b5282a20fd23dd350abe488675ca17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.857.368/0001-85, localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor

Preço global. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2019. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: e8732e481580774b5b30e8928a869da9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 02/2019; b) **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem na Internet (Datacenter) de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo:** 011/2019; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal; f) **Valor:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - Contratado: COTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.378.206/0001-39 g) **Autorização:** em 07.03. 2019, por Igor Ribeiro Santos - Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 11.03.2019, por Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2e7d8db74e0fcf0e3c64cd35944ebb4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **9:00hs (nove horas) do dia 28 de março de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material gráfico de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 13 de março de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 811d9bfba5f54cb44d9aea1d836f3a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - 3º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC

ESPÉCIE: 3º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 001/2015-CONC, Processo Administrativo nº. 12.001/2015, firmado em 02/02/2016, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Hidrosonda Ltda - CNPJ nº. 11.013.539/0001-00: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para concluir a implantação de 07 (sete) dos 09 (nove) sistemas de abastecimento de água nos p.a(s) do município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Antônio Carlos Borges Araújo e pela contratante o Sr. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 31/01/2018.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 498ace69e125d404118cc65237a93e00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 01/2019; b) **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de software para atender o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo:** 010/2019; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal; f) **Valor:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) - Contratado: COTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.378.206/0001-39 g) **Autorização:** em 07.03. 2019, por Igor Ribeiro Santos - Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 11.03.2019, por Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7f2a4c2168fd0a935e81e0102066c0c7

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº. 004/2019-INEX

Espécie: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação - Contrato nº. 004/2019-INEX - Processo Administrativo nº. 20.004/2019 - SEMED: CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ: 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Bagaço Design Ltda (Bagaço Design), CNPJ nº. 04.320.640/0001-30. OBJETO: Livros Paradidáticos da Editora Bagaço para Educação Infantil e Fundamental I e II da Rede Pública Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.674,25 (Sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.365.0051.2018.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Holanda Sobrinho e o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 11/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: dbdbbc5cf276aff49f20e986d92499b3

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - 2º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 001/2015-CONC, Processo Administrativo nº. 12.001/2015, firmado em 02/02/2016, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Hidrosonda Ltda - CNPJ nº. 11.013.539/0001-00: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para concluir a implantação de 07 (sete) dos 09 (nove) sistemas de abastecimento de água nos P.A(s) do município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. por Antônio Carlos Borges Araújo e pela contratante o Sr. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 01/02/2017.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 2a7db3d1b0ba9aceb284f51d46a2cc68*

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO - 4º. TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2015-CONC

ESPÉCIE: 4º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 001/2015-CONC, Processo Administrativo nº. 12.001/2015, firmado em 02/02/2016, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Hidrosonda Ltda - CNPJ nº. 11.013.539/0001-00: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula décima do Contrato inicial Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para concluir a implantação de 07 (sete) dos 09 (nove) sistemas de abastecimento de água nos p.a(s) do município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Antônio Carlos Borges Araújo e pela contratante o Sr. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 30/01/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 539008cfd1818e226bc42dbd13ef922*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0260/2019

PORTARIA Nº. 0260/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **JOSELENA DA COSTA CAVALCANTE**, portadora do **CPF Nº. 964.588.103-00**, do exercício do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, conforme Ato de Nomeação nº 1050/2016 de 15 de junho de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 08 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 11 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 12ecee7149413165d2bbb01c0e088fc8*

PORTARIA Nº. 0251/2019

PORTARIA Nº. 0251/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ARISTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 06 de março de 2019, para levar paciente em surto psicótico para avaliação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: dc0207c296243f84d22c8525a91161bf*

PORTARIA Nº. 0252/2019

PORTARIA Nº. 0252/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 306.087.403-49**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de

São Luís/MA para buscar criança de alta no Hospital da Criança.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b33f5144b601e1447a856c80e3ab1889

PORTARIA Nº. 0253/2019

PORTARIA Nº. 0253/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDO BRITO DO AMARAL**, portador do **CPF nº 687.271.863-34**, Procurador Geral do Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até Teresina/PI, para participar de reunião na Receita Federal

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b2e83da04c3f58264bd965365a82c818

PORTARIA Nº. 0254/2019

PORTARIA Nº. 0254/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **AGILDO DA SILVA TEIXEIRA**, portador do **CPF nº 642.902.802-00**, Chefe de Gabinete, 01(uma) diária

no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b037f5e60f3507bbf42073905d2b8ecc

PORTARIA Nº. 0255/2019

PORTARIA Nº. 0255/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF nº 476.882.543-53**, Prefeito Municipal de Tutóia, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 25cbf4254d20944f0844c45476721652

PORTARIA Nº. 0256/2019

PORTARIA Nº. 0256/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **EUDILEIA LIMA ROCHA**, portadora

do **CPF nº 291.905.763-49**, Coordenadora de Articulação Escola e Comunidade, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de Formação Escola e Comunidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: b0b93fece9763e77028df207df6219d1

PORTARIA Nº. 0257/2019

PORTARIA Nº. 0257/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **BERNARDO OLIVEIRA ARAUJO**, portador do **CPF nº 417.865.213-34**, Secretário Adjunto de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para buscar material da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 2ffaf3cbe03ad1ac0a2fa6d9e5401580

PORTARIA Nº. 0258/2019

PORTARIA Nº. 0258/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JANILSON DE JESUS SILVA**, portador do **CPF nº 005.359.663-19**, Assessor Especial Nível I, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 9eff31dcb381af9d3d234a2d19a9da3c

PORTARIA Nº. 0259/2019

PORTARIA Nº. 0259/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **REINALDO DO CARMO SOARES**, portador do **CPF nº 899.050.673-53**, Supervisor de Endemias, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Chapadinha/MA, para participar de reunião e avaliação sobre endemias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 08 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: fc416176517463c0dd88bf3e06dbab30

PORTARIA Nº. 0261/2019

PORTARIA Nº. 0261/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, levar paciente com diagnóstico de Íleo Paralítico para avaliação com Gastroenterologista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 11 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 54b00347e6a7e172c9259deb689b1322

PORTARIA Nº. 0262/2019

PORTARIA Nº. 0262/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, transferência de paciente apresentando arritmia cardíaca, dispneia e dor torácica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 11 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: dba7b3b522d82ea40eec3e800ba6e68d

PORTARIA Nº. 0263/2019

PORTARIA Nº. 0263/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, portador do **CPF nº 332.053.453-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para transferência de paciente com suspeita de esplenomegalia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 2cc50e61a52c0e30c47202f4f3ed24af

PORTARIA Nº. 0264/2019

PORTARIA Nº. 0264/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ALUISIO ROCHA DA SILVA**, portador do **CPF nº 778.100.587-20**, Secretário Municipal de Administração, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA para tratar de assuntos relacionados à prestação de serviços com empresas licitadas pela Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: e2b5032337d2d46734158cbfe43dce1a



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br